DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício:2023

DECRETO Nº 86 , DE 29 DE junho DE 2023

Transfere recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPERCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.5, da Lei nº 20 de 29/06/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº20, de 29 de junho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUPERCIO, 29 de junho de 2023

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05 01	Secretaria Municipal de Administração		
Ficha:92	04.122.0101.2035.0000	Secretaria de Administração	15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício:2023

DECRETO Nº 86 , DE 29 DE junho DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 01 Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 87	04.122.0101.2035.0000	Secretaria de Administração		-15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		

TOTAL DAS ANULAÇÕES -15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678 CNPJ:44.518.397/0001-83

DECRETO N° 87 , DE 29 DE JUNHO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LUPERCIO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$29.782,24 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021201 Departamento de Projetos, Obras e Infraestrutura Urbana
Ficha: 528 - 15.451.0291.1152.0000 Departamento de Projetos e Obras..... 12.337,64
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 528 - 15.451.0291.1152.0000 Departamento de Projetos e Obras..... 17.444,60
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 17.444,60
Anulação:
Local: 021201 Departamento de Projetos, Obras e Infraestrutura Urbana
Ficha: 530 - 15.451.0291.1152.0000 Departamento de Projetos e Obras..... -12.337,64
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUPERCIO, 29 de junho de 2023

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício:2023

DECRETO Nº 88 , DE 29 DE junho DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPERCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.5, da Lei nº 20 de 29/06/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº20, de 29 de junho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUPERCIO, 29 de junho de 2023

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 11 01 Secretaria Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária			
Ficha:463	20.606.0281.2121.0000 3.3.90.30.00	Departamento de Agricultura, Pecuári MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Ficha:465	20.606.0281.2121.0000 3.3.90.39.00	Departamento de Agricultura, Pecuári OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 12 02 Departamento de Serviços Municipais			
Ficha:503	15.452.0301.2133.0000 3.3.90.30.00	Serviços Municipais MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Ficha:505	15.452.0301.2133.0000	Serviços Municipais	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício:2023

DECRETO Nº 88 , DE 29 DE junho DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 12 02 Departamento de Serviços Municipais
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 140.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 01 01 Gabinete do Prefeito e Dependências

Ficha: 48 04.123.0021.2005.0000 Gabinete do Prefeito e Dependências -25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

Ficha: 40 04.122.0061.2004.0000 Projeto de Inclusão Digital -15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 09 01 Fundo Municipal de Saúde de Lupércio

Ficha: 317 10.301.0201.2091.0000 Saúde da Família -100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

TOTAL DAS ANULAÇÕES -140.000,00

DECRETO Nº 89, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: "DISPENSA DE PONTO NO RECESSO ESCOLAR".

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas

DECRETA:

Artigo 1º - Os servidores públicos municipais com em exercício nas unidades escolares da Secretaria da Educação do serão dispensados do ponto no período que compreende os dias 01 de julho de 2023 até 15 de julho de 2023.

Parágrafo único – Caberá ao Diretor de Escola da Unidade escolar elaborar escala que garanta a continuidade dos trabalhos técnicos-administrativos durante o recesso.

Artigo 2º - Durante o período de recesso previsto nesta lei, os servidores poderão ser convocados para as situações abaixo descritas:

I – prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação ou em outros órgãos pertinentes da Administração, desde que pertinentes ao seu campo de atuação;

II – participar de cursos de aperfeiçoamento, seminários, palestras, orientações técnicas e outras formas de formação continuada.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. Lupércio, 29 de junho de 2023.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal